

Pecúlio Post-Mortem

01/953.721/2018 – Túlio Marcos Sclebin
Defiro os pedidos de pagamento de Pecúlio às fls. 2, 18 e 20.
01/953.748/2018 – Airdes Clapp Fernandes da Silveira
01/953.791/2018 – Eduardo Henrique de Almeida e Castro
01/953.926/2018 – José Américo Mendes
Defiro o pedido de pagamento de Pecúlio à fl. 2.

Encerramento de Folha

01/957.093/2017 – Mariza Russo
Indefiro o pedido de pagamento de Encerramento de Folha à fl. 2.
01/951.788/2018 – Geraldo Adão de Souza
01/951.816/2018 – Jorge da Costa Francisco
Defiro o pedido de pagamento de Encerramento de folha à fl. 2.

Auxílio Medicamento

05/501.661/2012 – Damião José de Medeiros
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento à fl. 51.

Auxílio Educação

01/953.616/2018 – Jorge dos Anjos Cutrim Miguel
01/953.630/2018 – Patrícia de Araújo Oliveira de Vasconcellos
01/953.742/2018 – Tatiana de Mello Gomes
Indefiro o pedido de pagamento de Auxílio Educação à fl. 2.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 14.06.2018

02/400.219/2018 HOMOLOGO a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0190/2018 - IPP COMPRASNET**, que versa sobre a Prestação de Serviços de Locação de 01(uma) máquina impressora e copiadora digital e engenharia (grandes formatos), incluindo assistência técnica e serviços de manutenção, com reposição de peças e fornecimento de material de consumo (toner, cilindro, revelador, etc, exceto papel, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, bem como autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:

- 1) Objeto: Prestação de Serviços de locação de 01(uma) máquina impressora e copiadora digital e engenharia;
- 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
- 3) Razão: Pregão Eletrônico nº 0190/2018;
- 4) Fundamento: Art. 1 inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;
- 5) Valor da despesa: R\$ 108.000,00(Cento e oito mil reais);
- 6) Autoridade: MAURO OSORIO DA SILVA.

RIOZOO

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA EXPEDIENTE DE 14/06/2018

Processo: 00144004602016

RETIFICAÇÃO:

Onde se Lê :Dispensa Miúdas de Pronto Pagamento

Leia – se : Despesas Miúdas de Pronto Pagamento

Publicado: no D.O nº 060 Pagina 07 de 14/06/18

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua: Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@edurp.com.br

PRESIDÊNCIA DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2018

24/100.021/2015 – Aprovo a renovação do Contrato 008/2015, que versa sobre Prestação de serviços de suporte à telefonia fixa (PABX), conforme justificativa, no valor de R\$ 7.718,40 (sete mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses conforme, art, 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2018

Processo 01/240.055/2018 - Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial para Locação de veículos com motorista e combustível, no valor global estimado de R\$ 969.057,00 (seiscentos e setenta e três mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos), bem como aprovo o Termo de Referência.

PRESIDÊNCIA DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2018

Processo 01/240.038/2017 - Autorizo a devolução de Garantia Contratual à Artex Construções Serviços e Reformas Ltda, tendo em vista que o contrato foi encerrado.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretário: **Cesar Augusto Barbiero**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMF Nº 2992 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Delega competência ao titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas para criação de novos códigos de serviços a serem utilizados no sistema da Nota Carioca e altera a Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – NOTA CARIOCA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, III, “b”, do Decreto nº 32.250, de 11 de maio de 2010, segundo o qual compete ao Secretário Municipal de Fazenda a definição dos códigos dos serviços constantes do sistema da Nota Carioca;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir máxima celeridade ao procedimento de criação e alteração dos códigos de serviços;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas possui as condições técnicas para avaliar a adequação e a necessidade de criação e alteração dos códigos de serviços;

CONSIDERANDO que a delegação de competência consubstancia exteriorização do poder hierárquico;

CONSIDERANDO que não consta na legislação municipal vedação expressa para que a referida competência seja delegada a órgãos e agentes públicos subordinados à Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

III – (...)

(...)

b) código do serviço conforme tabela definida em ato do titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas;

(...) (NR)”

“Art. 10. (...)

§ 1º Será emitida uma NFS-e – NOTA CARIOCA para cada serviço prestado, de acordo com o código de serviço definido em ato do titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

(...) (NR)”

“Art. 11. (...)

(...)

§ 2º Será emitido um RPS para cada serviço prestado, de acordo com o código de serviço definido em ato do titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas.

(...) (NR)”

“Art. 31-A. Fica delegada ao titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas a competência para definir a Tabela de Códigos de Serviços, prevista no art. 3º, III, “b”, do Decreto nº 32.250, de 11 de maio de 2010.”

Art. 2º O ato da autoridade delegada será formalizado por meio de portaria, nos termos do art. 3º, III, do Decreto nº 2.477, de 25 de janeiro de 1980, e deverá mencionar expressamente que decorre da delegação estabelecida no art. 31-A da Resolução SMF nº 2.617, de 2010.

Art. 3º Na data da entrada em vigor da presente Resolução, o titular da Coordenadoria do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas fará publicar portaria com a Tabela de Códigos de Serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia do segundo mês subsequente à data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Anexo 2 da Resolução SMF nº 2.617, de 17 de maio de 2010 a partir da data prevista no art. 4º.

CÉSAR AUGUSTO BARBIERO

RESOLUÇÃO SMF Nº 2993 DE 14 DE JUNHO DE 2018

Altera o Anexo da Resolução SMF nº 2.056, de 26 de julho de 2004, que “dispõe sobre o acesso a dados do Sistema Integrado de Arrecadação Municipal (SIAM) – módulo IPTU, da Secretaria Municipal de Fazenda, por outros órgãos da Administração municipal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os sistemas informatizados da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º O Termo de Responsabilidade constante no Anexo da Resolução SMF nº 2.056, de 26 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte forma: